Estado do Rio Grande do Norte
Cartório de Registro de Imóveis
EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE
Flávia Figueiredo Santos Macedo
Tabeliã Interina

Flávia Figueiredo Santos Macedo, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz, C.P.F.009.476.274-05

Certifica que este título foi prenotado em 19/09/2026 sob o número 65563

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE AV- 3 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 094102.2.0051687-66
Nr. Selo: RN20260094102012725 6ULO

PRENOTAÇÃO Nº: 65563
Outorgado THUANY GERMANO JORGE

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título (Art. 230 da Lei 6015/73).

Assinado eletronicamente por: THASIA DA CONCEICAO SOARES MENDES:03306057479; Instituição: EXTREMOZ - OFÍCIO ÚNICO; em: 06/10/2026 11:27:05

Estado do Rio Grande do Norte
Cartório de Registro de Imóveis
EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE
Flávia Figueiredo Santos Macedo
Tabeliã Interina

CARTÓRIO ÚNICO DE EXTREMOZ

Flávia Figueiredo Santos Macedo, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz, C.P.F.009.476.274-05

Certifica que este título foi prenotado em 19/09/2026 sob o número 65563

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN20260094102012323 5EXI
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 05 de outubro de 2026

Oficial

Cartório Único de Extremoz
Thasia da Conceição Soares
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DO CAIXA

Emolumentos	R$	637,27
FDJ	R$	177,67
FRMP	R$	51,79
FCRCPN	R$	59,23
ISS	R$	31,86
PGE	R$	1,15
Total	R$	958,97

PRENOTAÇÃO Nº: 65563
Outorgado **THUANY GERMANO JORGE**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título (Art. 230 da Lei 6015/73).

Assinado eletronicamente por: THASIA DA CONCEICAO SOARES MENDES:03306057479; Instituição: EXTREMOZ - OFÍCIO ÚNICO; em: 06/10/2026 11:27:05

CARTÓRIO ÚNICO DE EXTREMOZ

CNM n° 941022005168766

MATRÍCULA 51687

DATA: 26/02/2025 aberta por ENZO

UMA (01) UNIDADE RESIDENCIAL DESIGNADA "CASA 02", integrante do Condomínio Residencial Multifamiliar, situado à Rua Compasso, n° 636-02, encravada no Lote 984, da Quadra 32, integrante do Loteamento Sollares Extremoz, Centro em Extremoz/RN, CEP: 59.575-000, Possui 57,72m² de área privativa, área de terreno 200,00m², abrangendo uma fração ideal de 0,500/10.000 avos. Possui os seguintes compartilhamentos: sala de estar/ jantar, cozinha, 01 quarto, 01 suíte, 01 banheiro, 01 hall, 01 varanda e 01 área de serviço. A fachada do imóvel é para Rua Compasso, 636-02.

PROPRIETÁRIO: INNOVE INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.063.244/0001-93, sediada à Praça Marechal Deodoro, nº 50, Tirol em Natal-RN.

REGISTRO ANTERIOR- Livro 2/RG sob a matricula n.º **48.931**, deste registro de imóveis. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R$ 94,55; FDJ: R$ 30,20; FRMP: R$ 7,19 (guia nº 0000002849979, paga em 24/02/2025); FCRCPN: R$ 10,07; FUNAF: R$ 0,82; e ISS: R$ 4,73. O selo digital de Fiscalização TJRN n° RN20250094102001970 3LGN. O referido é verdade e dou fé.

Oficial de Registro

R. 1 – 51687. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOB (MÚTUO) ALIENAÇÃO) - Prenotação nº 43.698

DATA: 07/04/2025 registrado por HENRIQUE

COMPRA E VENDA - Nos termos do contrato por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964 de venda e compra de imóvel residencial, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCFGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida, contrato n.º 8.4444.3766627-2, datado de 25/03/2025, pelo qual a proprietária: **INNOVE INVESTIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 21.063.244/0001-93, sediada à Pc Marechal Deodoro, nº 50, Tirol em Natal/RN. **VENDEU** o imóvel, objeto da presente matrícula, à: **THUANY GERMANO JORGE,** brasileira, nascida em 12/11/2004, solteira, pensionista, CNH nº 08253161486 DETRAN/SC, CPF/MF nº 107.822.169-35, residente e domiciliada à Av Professora Aida Gomes Bezerra, nº 209, Jardim Árvore em São Gonçalo do Amarante/RN. Valor da compra e venda e avaliação R$ 160.000,00, ITIV nº 101513259. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278/09, da seguinte forma: Emolumentos: R$ 699,48; FDJ: R$ 240,16; FRMP: R$ 57,15 (guia nº 0000002869870, paga em 28/03/2025); FCRCPN: R$ 80,06; FUNAF: R$ 11,64; e ISS: R$ 34,98, **desconto de 50% concedido pelo Programa Minha Casa, Minha Vida**. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN20250094102003200 5PRR. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

R.-2 – 51687. – (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Prenotação n.º 43.698

DATA: 07/04/2025 registrado por HENRIQUE

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R-1, a adquirente, **THUANY GERMANO JORGE,** anteriormente qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei em GARANTIA da dívida contraída e demais obrigações

Assinado eletronicamente por: THASIA DA CONCEICAO SOARES MENDES:03306057479; Instituição: EXTREMOZ - OFÍCIO ÚNICO; em: 06/10/2026 11:27:05

COMARCA DE EXTREMOZ - RN
REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN
BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

assumidas. Origem dos recursos: FGTS; **Recursos próprios**: R$ 9.434,67 (Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos); **Valor do financiamento**: R$ 122.317,33 (Cento e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Trinta e Três Centavos); **Valor do Desconto/Subsídio Concedido pelo FGTS/União**: R$ 28.248,00 (Vinte e Oito Mil e Duzentos e Quarenta e Oito Reais); **Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de leilão**: R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais); Sistema de Amortização: TABELA PRICE; Prazo em meses: 420; Taxa de Juros Contratada: Nominal: 4.7500% a.a, Efetiva: 4.8547% a.a; Encargo Inicial – Prestação (a+j): R$ 597,95 + Taxa de Adm.: R$ 0,00 + Seguros: R$ 21,78 = Total: R$ 619,73 (Seiscentos e Dezenove Reais e Setenta e Três Centavos); Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 02 de maio de 2025. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278/09, da seguinte forma: Emolumentos: R$ 585,70; FDJ: R$ 199,09; FRMP: R$ 47,38 (guia nº 0000002869870, paga em 28/03/2025); FCRCPN: R$ 66,37; FUNAF: R$ 11,64; e ISS: R$ 29,29, **desconto de 50% concedido pelo Programa Minha Casa, Minha Vida**. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202500941020031489BDB. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

AV. 3 – 51.687. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 65.563
DATA: 05/10/2026

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 26 de agosto de 2026, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 105669261, devidamente recolhido em 12 de agosto de 2026, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula,** foi **CONSOLIDADA**, pelo valor de **R$ 163.845,28,** em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04**, considerando que a fiduciante **THUANY GERMANO JORGE,** inscrito no CPF/MF nº 107.822.169-35, **após ter sido regularmente intimada por meio do Diário Registral – Registro de Imóveis do Brasil, em 13, 14 e 15 de maio de 2026, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora ***"não purgou a mora"*** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de ***Intimação*** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R$ 163.845,28**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R$ 600,45; FDJ: R$ 165,83; FRMP: R$ 48,34 (guia nº 3195766, paga em 28/09/2026); FCRCPN: R$ 55,28; FUNAF: R$ 1,15; e ISS: R$ 30,02. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202600941020127256ULO. O referido é verdade e dou fé. AVERBADO POR _____, CARLOS JOSÉ SILVA NASCIMENTO.

Assinado eletronicamente por: THASIA DA CONCEICAO SOARES MENDES:03306057479; Instituição: EXTREMOZ - OFÍCIO ÚNICO; em: 06/10/2026 11:27:05